



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 9.156/2025

INFORMAÇÃO

Dados do evento: Curso online “Planilha de Custos e Formação de Preços”

- **Quantidade de participantes:** 1 (um) servidor
- **Modalidade:** à distância, ao vivo
- **Período:** 25 a 27 e 30 de junho de 2025
- **Carga horária:** 20 (vinte) horas de treinamento mais 4 (quatro) horas extras de mentoria
- **Contratada:** PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA.
- **CNPJ:** 38.056.454/0001-57
- **Valor total:** R\$ 1.990,00

Foi juntada, às págs. 28 a 36, a proposta comercial da empresa.

No item 9.2 do Termo de Referência é justificada a contratação por inexigibilidade de licitação:

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla ministrante com experiência profissional e formação acadêmica na área do evento, conforme comprova o currículo a seguir:

Instrutor: João Domingues

Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria Geral da União (CGU). Especialista em Orçamento Público pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC) e em Gestão Pública pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap). Atualização em Licitações e Contratos pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG). Professor da Enap nas áreas de gestão e

fiscalização de contratos, termo de referência e edital. Instrutor e conferencista em diversos eventos de contratação pública. Professor de Licitação e Contrato no curso de Pós-graduação do Instituto Goiano de Direito (IGD). Criador e fundador do Portal L&C (<http://www.licitacaocontrato.com.br/>).

Foi juntado às págs. 37 a 38 comprovante de preço praticado junto a outro órgão público para inscrições no mesmo curso, informando o mesmo valor unitário ora proposto.

Quanto à regularidade da empresa, foram juntados os seguintes documentos:

a) às págs. 39 a 40, declaração do SICAF comprovando a inexistência de impedimentos para contratar com o Poder Público, bem como sua regularidade fiscal, social e trabalhista;

b) às págs. 41 a 42, quadro societário da empresa, extraído do SICAF;

c) às págs. 43 a 44, certidões negativas do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ, referentes à empresa e ao seu sócio majoritário;

d) às págs. 45 a 46, certidões negativas da CGU, informando a ausência de registros relativos ao CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) e ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), referentes à empresa e ao seu sócio majoritário; e

e) às págs. 47 a 48, Declaração para Contratação Direta da empresa, relativa a trabalho de menor, reserva de cargos e, ainda, parentesco com integrantes do TRESC.

Também foi juntado, à pág. 49, espelho de consulta prévia ao CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal), informando a ausência de registro da empresa.

Considerando que o valor da contratação é inferior ao limite estabelecido no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, a mesma deverá ser formalizada por meio de **Nota de Empenho**, conforme entendimentos do Conselho da Justiça Federal, externado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal, por meio do Enunciado n. 26, e da Advocacia-Geral da União, nos termos da Orientação Normativa AGU n. 21/2022, e decisão da Secretaria de Administração e Orçamento à fl. 28 dos autos do PAE n. 3.368/2024.

Deverá constar na Nota de Empenho a seguinte informação:

- Prazos de execução e de pagamento e penalidades definidos no Termo de Referência da contratação.

Assim, sugiro o envio deste PAE à COFC, para que informe a disponibilidade orçamentária; após, à SAO, para que avalie a possibilidade de contratação com fulcro no art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 13 de junho de 2025.

Victor Pereira de Castro
Chefe da Seção de Instrução de Contratações

De acordo.

Rafael Alexandre Machado
Coordenador de Contratações